POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Versão Atualizada: 3.0.1 – novembro/2025

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Objetivo

Formalizar os processos decisórios de investimento dos veículos a cargo da HIRE GESTAO DE RECURSOS LTDA ("HIRE GESTÃO").

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários que participem, de forma direta, das atividades diárias de gestão dos veículos de investimento da HIRE GESTÃO ("Colaboradores").

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade aos Diretor(es) de Risco, *Compliance* e PLD.

Revisão e Atualização

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

Estrutura e Responsabilidades

Os sócios e diretores são responsáveis pela definição do processo decisório e de governança corporativa da HIRE GESTÃO, cabendo ao Comitê de Investimento o direcionamento e decisão dos processos decisórios de investimento dos veículos por ela geridos.

A negociação, no âmbito desta Política, abrange quaisquer formas de cessão, empréstimo, alienação ou transferência de valores mobiliários, seja por meio de transação pública ou privada.

Comitê de Investimento

Competência:

- ✓ Analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos;
- ✓ Propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites;
- ✓ Analisar e aprovar:
    - Alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição);
    - Propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.);
    - Análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos);
    - Aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos);
    - Monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos;
    - Propostas específicas de crédito estruturado;
    - Operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas;
    - Demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima.

- ✓ Acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

Os ativos, emissores, instrumentos e modalidades operacionais, nível de liquidez, mercados e limites são propostos e aprovados neste Comitê. Bem como o(s) regulamento (s) do fundo sob gestão com sua(s) respectiva(s) política(s) de investimento e limites estabelecidos, que deverão ser observados em seu processo de investimento.

Na gestão ativa de fundos de investimento em crédito, a venda de ativos não necessita de aprovação do Comitê de Investimento.

Novas contrapartes precisam ser diligenciadas e ratificadas no Comitê de Compliance e Risco.

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Diretores, Diretor de Gestão, Equipe de Gestão

Convidados: demais Colaboradores da HIRE GESTÃO, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

Princípios e Obrigações

São vedadas quaisquer operações que:

- ✓ Apresentem conflito de interesse, ainda que apenas potencial, seja em nome próprio, em nome da HIRE GESTÃO, ou em nome de seus clientes (para os fins deste documento, inclui-se nas operações "em nome próprio", "em nome da HIRE GESTÃO" ou "em nome de seus clientes" todo e qualquer veículo de investimento, carteira sob gestão ou influência, estruturas, empresas ou terceiros sob influência direta, utilizados, estruturados ou contatados com o intuito de burlar esta Política);
- ✓ Aproveitem modificações no mercado decorrentes de negociações realizadas para clientes ou em carteira própria, de que tenha conhecimento o Colaborador;
- ✓ Sejam realizadas com base em informações privilegiadas ou confidenciais de clientes;
- ✓ Descumpram períodos de *blackout* de companhias ou outros emissores de ativos nos quais Colaboradores possuam participações relevantes, cargos estatutários[1], ou nos quais os Colaboradores estejam envolvidos em oferta pública de distribuição, ou a assessorando;
- ✓ Envolvam valores mobiliários de companhias incluídas na Lista Restrita de Ativos da HIRE GESTÃO ("Lista Restrita");
- ✓ Visem à criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários/ativos financeiros, à manipulação, à realização de operações fraudulentas, ou a uso de práticas não equitativas;
- ✓ Estejam em desacordo com os padrões éticos defendidos pela HIRE GESTÃO.

Lista Restrita de Ativos

[1] Tais como conselheiros, diretores, administradores, membros do Comitê de Auditoria ou do Conselho Fiscal.

Regras Gerais

A Lista Restrita consiste num rol de empresas, emissores e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), as quais apresentem – ou haja a possibilidade de apresentar, conflito de interesse com a HIRE GESTÃO ou veículos geridos por ela.

Caso uma empresa entre na Lista Restrita, a HIRE GESTÃO deve identificar internamente operações contidas nas carteiras, fundos e classes de clientes e demais posições sob gestão envolvendo a referida empresa.

Os Colaboradores devem comunicar ao Diretor de *Compliance* e PLD, caso detenham posições em tais ativos ou derivativos a eles relacionados.

Os ativos relacionados na Lista Restrita detidos pela HIRE GESTÃO, por veículos sob sua gestão ou pelos Colaboradores devem ser objeto de análise do Comitê de Compliance e Risco subsequente, com registro das orientações dadas à equipe de Gestão (manutenção ou venda dos ativos detidos) e aos Colaboradores sobre suas posições pessoais.

A decisão sobre as providências tomadas em relação a qualquer ativo relacionado na Lista Restrita (manutenção ou venda) deve ser objeto de registro do Comitê de Investimento para imediata implementação.

Em relação aos ativos incluídos na Lista Restrita, é recomendável especial atenção aos casos de posições em aberto relacionadas a este ativo em:

- ✓ Empréstimos de valores mobiliários;
- ✓ Opções (tanto na compra quanto na venda);
- ✓ Termo;
- ✓ *Swaps* e demais derivativos.

Para casos omissos, o Diretor de *Compliance* e PLD da HIRE GESTÃO deve ser consultado.

Controles

O processo de controle é realizado pelo Diretor de Risco, *Compliance* e PLD, que é responsável pela elaboração e atualização da Lista Restrita. Cabe ao Diretor de *Compliance* e PLD:

- ✓ Divulgar imediatamente a Lista Restrita atualizada aos Colaboradores, quando da inclusão ou retirada de um ativo de seu teor;
- ✓ Apresentar a Lista Restrita no Comitê de Compliance e Risco e no Comitê de Investimento para acompanhamento e monitoramento;
- ✓ Levar ao Comitê de Compliance e Risco qualquer situação em que acredite ser necessária discussão, análise ou decisão colegiada.

Melhores Práticas de *Trading*

Caberá aos *traders* o cumprimento das determinações desta Política, e aos gestores dos veículos geridos pela HIRE GESTÃO, avaliar e aprovar ordens executadas fora dos procedimentos normais, ou horário comercial.

A área de gestão da HIRE GESTÃO adota procedimentos para a execução segura de operações no mercado financeiro e de capitais:

- ✓ Todas operações devem ser registradas utilizando ferramentas como telefones gravados, e-mails e sistemas apropriados que garantam a rastreabilidade das operações;
- ✓ As negociações e execuções de ordens devem se dar através de fluxos adequados, fazendo

uso dos registros, em horário comercial;

- ✓ As negociações somente devem ser executadas com contrapartes previamente aprovadas pela HIRE GESTÃO.

Em situações excepcionais, que exijam a emissão de ordens fora dos padrões estabelecidos, tais ordens devem ser justificadas e registradas de forma detalhada, assegurando que foram realizadas em defesa dos interesses econômicos dos clientes. Esses registros devem documentar a natureza da exceção e a razão pela qual a ordem foi considerada necessária fora das regras padrão.

O gestor responsável deve enviar para as Diretorias de Risco, *Compliance* e PLD um relatório com a lista de todos os *negócios* executados fora do horário comercial. As Diretorias de Risco, *Compliance* e PLD deverão checar se houve as devidas autorizações para os respectivos *negócios* e se as execuções se deram dentro dos parâmetros aprovados. Qualquer incidente verificado deve ser submetido ao Comitê de Compliance e Risco.

Negociação de Ativos Entre Carteiras e Clientes

Na hipótese de negociações entre veículos de investimento a cargo da HIRE GESTÃO, é obrigatório o atendimento das regras abaixo:

(i) A negociação entre veículos geridos é livre, em condições de mercado, desde que faça sentido econômico para a estratégia/mandato tanto da carteira compradora quanto da carteira vendedora;

(ii) A negociação precisa ser objeto de registro para controle (*a posteriori*) no Comitê de Investimento, registrando as motivações da operação para o comprador e para o vendedor, e o conflito potencial;

(iii) A negociação precisa ser feita SEMPRE a valores de mercado, com o devido registro e evidência do preço praticado no momento da operação, e das respectivas condições de mercado;

(iv) Ativos líquidos – Caso o ativo tenha negociação líquida no mercado secundário, com *spread* de compra e venda diário ("*bid and ask*"), a negociação precisa ser aprovada previamente pelo gestor responsável, com registro que demonstre as condições de preço de mercado;

(v) Ativos ilíquidos - Caso o ativo não tenha negociação líquida no mercado secundário, a negociação precisa ser aprovada previamente pelo Diretor de Gestão, acompanhada de avaliação técnica que dê suporte ao preço praticado na operação.

ANEXOS

ANEXO - Gestão de Fundos de Fundos ("FoFs")

Princípios e Obrigações

A alocação dos fundos e classes de investimento da HIRE GESTÃO em fundos e classes de terceiros precisa ser precedida da análise e aprovação destes fundos, classes e gestores no Comitê de Investimento.
Após a aprovação e a efetiva alocação, é responsabilidade da Área de Gestão e do Comitê de Investimento praticar o monitoramento e acompanhamento dos fundos e gestores externos, principalmente no que tange às variáveis relativas ao desempenho do Gestor / fundo.
O processo deve considerar como princípios norteadores:

- Análise Quantitativa/Database;
- Análise Qualitativa/Governança;
- Seleção de Gestores, Fundos e Classes;
- Monitoramento recorrente:
  - Performance & Risco;
  - Governança/Acompanhamento Institucional.

Processo de Investimento e Monitoramento

O processo de seleção, aprovação e monitoramento para investimento em fundos de terceiros está descrito a seguir, por etapas:

1-) Análise Quantitativa/Database – A HIRE GESTÃO realiza o screening constante dos melhores segmentos e alternativas de gestores e fundos no mercado, de acordo com suas percepções de quais são as melhores estratégias de investimento (ativas ou passivas) nos diversos cenários econômicos, e de acordo com os perfis de investimento dos clientes da HIRE GESTÃO.

A partir deste screening inicial, por classe de ativos, teses de investimento, estilos de gestão etc., são definidos gestores e fundos que passarão pelo processo completo de análise, para fins de aprovação para alocação.

Os gestores/fundos/classes selecionados serão classificados em peer groups, de acordo com suas características comuns. Passam então para uma "pré-lista" de gestores, que será objeto de uma análise mais específica, com o uso de ferramentas técnicas de dados e análise de risco.

Os selecionados seguem para a etapa de análise qualitativa.

2-) Análise Qualitativa/Governança – O universo selecionado a partir do processo quantitativo segue para esta segunda etapa, que consiste na análise do business model da gestora, bem como o mapeamento geral do posicionamento institucional e de mercado e risco reputacional, considerando, dentre outros fatores:

- Experiência de sócios e da equipe;
- Alinhamento de interesse, incentivos, estrutura de remuneração e conflitos de interesse;
- Capacity técnico da gestora, estrutura física, equipe de análise, econômica etc.;
- Estrutura interna de governança, gestão, compliance, controle de risco e políticas internas;

● Posicionamento comercial no mercado (distribuidores, concentração, histórico de captação, resgates etc.).

Um relatório com o mapeamento, que será objeto de análise do Comitê de Investimento, poderá ser feito internamente ou por um prestador de serviço contratado e deverá classificar o gestor, sugerindo sua aprovação ou reprovação.

3-) Comitê de Investimento – Seleção/aprovação de fundos/classes e gestores – Os gestores e fundos/classes que tenham sido analisados/aprovados nas fases 1 e 2 seguem então para análise do Comitê de Investimento, que seleciona as casas de gestão e fundos/classes que efetivamente apresentam consistência de retorno e grau adequado de governança interna, e que serão aprovados para alocação pela equipe de gestão.

A análise do Comitê se fundamenta nos temas analisados na due diligence, bem como os indicadores técnicos/quantitativos. Cabe também ao Comitê a revisão constante de critérios mínimos de elegibilidade (anos de existência, PL mínimo, nível de risco etc.) e a revisão dos processos relativos a gestores e fundos/classes aprovados.

Eventualmente, o Comitê também pode estabelecer condicionantes no caso de aprovação de exceções (fundos/classes/gestores que não atinjam os critérios de elegibilidade, mas no qual o gestor encontra motivação para investimento por razões estratégicas).

4-) Monitoramento recorrente – os fundos/gestores aprovados (e objeto de alocação) são monitorados e analisados em sessão específica do Comitê de Investimento, de forma recorrente, considerando:

a. Performance & Risco - consistência de estratégias com o mandato e estilo do fundo/classe – manutenção constante de database com análise técnica (performance attribution, Índice de Sharpe, correlação com índices de mercado, peer groups etc.) além de calls e reports do gestor;

b. Governança/acompanhamento institucional – mudanças estruturais que demandem revisão do caso (governance e fatos relevantes), além do monitoramento constante do "newsflow" sob o ponto de vista de governança, e regulatório (notícias da mídia em geral, Bloomberg, processos ANBIMA, CVM, B3 etc.); e

c. Validação – presença em reuniões e calls constantes com os gestores.

Check List Básico de Documentos (Gestores)

- Contrato Social e demais documentos societários;
- Apresentação Institucional;
- Políticas e Manuais (CVM/ANBIMA);
- Formulário de Referência;
- Questionário de Due Diligence ANBIMA.

ANEXO - Fundo de Investimento Imobiliário (FII)

A estruturação de um fundo desta natureza deve ser objeto de apreciação ao menos do Comitê de Investimento e do Comitê de Compliance e Risco.

Após sua constituição, a seleção e aprovação de ativos financeiros de natureza imobiliária é de responsabilidade do Comitê de Investimento, sendo aplicáveis, em relação a esses ativos, as mesmas regras de deliberação, aprovação e documentação dos respectivos processos decisórios adotada

para os demais fundos da HIRE GESTÃO. Porém, caso haja produtos com dinâmicas específicas, o diretor de gestão pode autorizar que a gestão destes produtos específicos possa ficar sob a alçada direta de profissionais ou times e comitês específicos, com rito decisório próprio, distinto do rito decisório do Comitê de Investimento (subsidiário a este, ou ao diretor de gestão).

Os respectivos limites e controles são determinados e efetuados respectivamente pelas Áreas de Risco e de Compliance, a partir de decisões do Comitê de Compliance e Risco e estão descritos na Política de Riscos.

ANEXO – Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários

Em atendimento ao disposto na regulamentação em vigor, bem como em consonância com o disposto no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros ("Código ANBIMA"), a HIRE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.. ("HIRE GESTÃO") mantém a presente Política de Aquisição e Monitoramento de Ativos Imobiliários.

O Diretor de Gestão é o responsável pela aplicação da presente política, nos termos do Código ANBIMA, incluindo, a responsabilidade pela análise e verificação de limites financeiros e controles operacionais com mecanismos de mitigação dos riscos que devem ser revistos de forma periódica e sempre que as condições, ambiente e pressupostos nos quais ele se baseia se alterarem de forma significativa e relevante.

Ainda, o Diretor de Risco e Compliance realiza o acompanhamento das carteiras dos Fundos de Investimento Imobiliário (FII), verificando a adequação dos Ativos Imobiliários aos Regulamentos dos FII.

As análises e relatórios de acompanhamento serão documentados e arquivados na sede da HIRE GESTÃO, na medida em que forem concluídas.

Prospecção de Ativos (Screening)

Em relação à prospecção de ativos, a Hire realiza a pesquisa de ativos por meio de parceiros (corretores, estruturadores, incorporadores, etc.), bem como também realiza uma busca ativa por meio de seus Colaboradores.

A seleção de ativos que serão posteriormente analisados é feita com base nas teses de investimento e nos parâmetros básicos definidos pela Hire.

Avaliações realizadas pela Hire, incluindo análise da adequação ao objetivo e política de investimento do Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Para fins de análise dos Ativos Imobiliários a serem adquiridos, a HIRE GESTÃO realiza inicialmente, por meio do Diretor de Gestão e/ou por outros membros de sua equipe, a análise da adequação do respectivo Ativo Imobiliário à carteira do FII.

Nesse sentido, são analisados os dados de mercado do ativo, as premissas do respectivo empreendimento. Além disso, é feita uma visita a campo, bem como são realizados reuniões e entendimentos com corretores e especialistas de mercado, a fim de complementar as informações necessárias à análise.

Caso entenda cabível, o Diretor de Gestão ou o membro da equipe de gestão que realizou a análise inicial submete tal análise ao Diretor de Compliance, a fim de que seja ratificada a viabilidade regulatória de sua aquisição. Após a ratificação por parte do Diretor de Compliance, são iniciadas as análises econômica, financeira, jurídico e técnica do respectivo Ativo Imobiliário.

A aquisição de Ativos Imobiliários emitidos por e/ou que representem obrigações de qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum da Hire deverá ser comunicada aos Clientes em estrita conformidade com o quanto disposto no Código de Ética da HIRE GESTÃO.

Em se tratando de Ativos Imobiliários de Crédito Privado, a análise deve ser capaz de identificar e mensurar os principais riscos associados e justificar suas aquisições, sendo admitidos procedimentos que considerem os ativos de forma individual ou de forma coletiva, observados:

I. Natureza e finalidade da transação;
II. Quantidade;
III. Valor;
IV. Prazo;
V. Análise de variáveis como TIR, yield, taxa de juros, duration, convexidade, volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes; e
VI. Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

Avaliações econômicas e financeiras dos ativos

Em paralelo às análises jurídica e técnica descritas no item 3 abaixo, a Hire procede à análise econômica da viabilidade econômica da aquisição do imóvel pelo Fundo, podendo também solicitar laudo de avaliação emitido por empresas especializadas. Em tal análise, são considerados os seguintes aspectos:

(i) Localização (possui características para diferenciar o ativo);
(ii) Produto (possui as características para atender a demanda);
(iii) Cenário Microeconômico (adequação de Oferta vs. Demanda e impactos em perspectiva de precificação e demanda efetiva pelo produto);
(iv) Cenário Macroeconômico (Drivers econômicos e demográficos Médio/Longo Prazo);
(v) Análise de cenários de estresse (projeto possui margem de segurança para mesmo em um cenário fora do esperado trazer preservação de capital)

Para fins de tal análise, são avaliadas a Taxa Interna de Retorno (TIR), bem como outros indicadores e índices que sejam considerados necessários pelo Diretor de Gestão.

As avalições econômica e financeira dos Ativos Imobiliários compreenderão:

(i) Verificação da aderência do valor do Ativo Imobiliário ao mercado no momento da aquisição, podendo ser através da contratação de laudos de terceiros, se for o caso;
(ii) Elaboração de cenários no caso de projetos a serem desenvolvidos; e
(iii) Avalição de mercado e setorial.

Em caso de ser positiva a análise econômica e financeira, a aquisição do Ativo Imobiliário ficará condicionada à aprovação das análises jurídica e técnica.

Avaliações dos ativos considerando aspectos jurídicos, técnicos e ambientais, incluindo, quando necessário, laudos de avaliação emitidos por empresas especializadas

Para fins de análise dos Ativos Imobiliários a serem adquiridos, a Hire realizará, por si ou por terceiros especializados (advogados e consultorias técnicas), as análises jurídica e técnica sobre os Ativos Imobiliários, seus proprietários e antecessores, quando aplicáveis.

No âmbito da análise técnica a ser realizada, será feita a verificação das características técnicas do Ativo Imobiliário a ser adquirido, incluindo questões regulatórias, fiscais e ambientais.

Em relação à análise jurídica, serão avaliadas as características e fatores jurídicos e legais relacionados ao Ativo Imobiliário, seus proprietários e antecessores em um período mínimo de 10 (dez) anos.

Para a realização das avaliações técnica e jurídica:

(i) poderá ser realizada a contratação de terceiros para a elaboração de laudos específicos, tais como: ambientais, análise de possíveis projetos específicos;

(ii) será realizada a análise de registro da propriedade, dos vendedores e dos antecessores do Ativo Imobiliário;

(iii) em se tratando de ativos de crédito privado ou quotas de sociedades de propósito específico, deverão ser atendidos integralmente os seguintes requisitos:

a) Análise jurídica e econômica dos seguintes aspectos, considerando os ativos de forma individual ou de forma coletiva:

a.1. Natureza e finalidade da transação;

a.2. Quantidade;

a.3. Valor;

a.4. Prazo;

a.5. Análise de variáveis como yield, taxa de juros, duration, convexidade,volatilidade, entre outras que possam ser consideradas relevantes;

a.6. Montante global, vencimentos e atrasos, no caso de aquisição de parcelas de operação.

b) Análise jurídica e econômica dos seguintes aspectos em relação aos devedores e garantidores:

b.1. Situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções);

b.2. Grau de endividamento;

b.3. Capacidade de geração de resultados;

b.4. Fluxo de caixa;

b.5. Administração e qualidade de controles;

b.6. Pontualidade e atrasos nos pagamentos;

b.7. Contingências;

b.8. Setor de atividade econômica;

b.9. Limite de crédito; e

b.10. Risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos Ativos Imobiliários.

c) Nas análises de ativos pulverizados e/ou carteiras de ativos, deve-se utilizar modelo estatístico para avaliação da base de devedores, observando-se fatores de

agrupamento de riscos de crédito similares, tais como localização geográfica, tipo de garantia, risco operacional associado à aquisição, acompanhamento e liquidação dos créditos, histórico de inadimplência e grau de endividamento, bem como risco de fungibilidade.

d) As análises acima serão baseadas em critérios consistentes, determinados pelo Diretor de Gestão, e deverão ser amparadas pela documentação apresentada pelos devedores/emissores dos ativos. Observados os riscos associados à estrutura dos Ativos de Crédito Privado, o Diretor de Gestão deverá avaliar a necessidade da combinação de análises individuais e pulverizadas.

(iv) análise dos aspectos tributários do Ativo Imobiliário;

Comitê de Investimentos

Para fins da conclusão da aquisição dos Ativos Imobiliários, a Hire submete a operação ao Comitê de Investimentos, conforme descrito no Código de Ética, o qual analisará:

(i) Os Drivers de crescimento: localização, produto e mercado;
(ii) Capacidade de execução dos responsáveis pelo projeto;
(iii) Histórico do parceiro/incorporador;
(iv) Tese de investimento; e
(v) Autorização para a formalização de proposta vinculante.

Monitoramento dos Ativos Imobiliários:

Após a aquisição dos Ativos Imobiliários, a Hire inicia um processo de revisão e acompanhamento onde há a compilação e análise periódica dos dados divulgados sobre os ativos da carteira.

Para fins do monitoramento, a Hire se utiliza dos seguintes mecanismos:

(i) Monitoramento dos resultados e principais indicadores de performance (KPIs) do empreendimento;
(ii) Realização de reuniões mensais com os responsáveis pela execução dos projetos;
(iii) Visitas a campo para monitoramento; e
(iv) Exigência de apresentação de relatórios de acompanhamento.

Caso haja qualquer fato ou alteração na performance/comportamento de um Ativo Imobiliário, será designado um integrante da equipe de gestão para analisar o ocorrido e prestar esclarecimentos.

Adicionalmente, são acompanhados os seguintes indicadores:

(i) Acompanhamento do cronograma em relação a projetos, aprovação, vendas e obras; e.
(ii) Vendas e/ou locações, carteira e obras.

Trimestralmente, o Diretor de Gestão reúne a equipe de gestão para analisar o risco de crédito em conjunto, avaliar respostas pendentes do período anterior e levantar outros questionamentos que se façam necessários.

Ainda, é realizada a atualização das viabilidades de acompanhamento a cada trimestre, para fins de discussões estratégicas.

Por fim, o Departamento de Compliance realiza o acompanhamento das carteiras dos FII, verificando a adequação dos Ativos Imobiliários aos regulamentos dos FII e à regulamentação e à legislação em vigor.